



ESTADO DO AMAZONAS
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas
Procuradoria-Geral

OFÍCIO Nº250/2013-MP/PG

Manaus, 13 de agosto de 2013.

A Sua Excelência Senhora
Luiza Eneida de Menezes Erse
Presidente da JUCEA
Rua Major Gabriel, nº1728, 1º andar - Praça 14
CEP 69.020-060

Assunto: Portal de Transparência.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Tendo em vista a fiscalização dos atos da Administração Pública Estadual, requisito de Vossa Excelência, **no prazo de 05 (cinco) dias**, que indique os motivos da inexistência do endereço eletrônico do Portal de Transparência da **JUCEA**, apesar da determinação prevista na Lei de Acesso às Informações Públicas (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Ressalto que esta requisição inicial encontra amparo no disposto no artigo 93 c/c artigo 88, parágrafo único, "a" da Constituição Estadual, bem como no artigo 116 da Lei nº 2.423/69 (Lei Orgânica) e artigo 55 da Resolução nº 04/2002-RI-TCE, de maneira que a ausência de atendimento integral ou resposta insuficiente a esta requisição ensejará o oferecimento de Representação no âmbito desta Corte de Contas.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral

